

PROCESSO Nº	7.194-3/2013 – PROCESSO FÍSICO
INTERESSADO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2013
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se de Manifestação Final referente ao Relatório Conclusivo das Contas Anuais do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNPREV**, exercício de 2013.

Em observância ao art. 141, § 2º, RITCMT¹, foi concedido aos responsáveis pela gestão - **Sr. Francisco Anis Faiad** – ex-Secretário de Estado de Administração/Ordenador, **Sr. Augusto Gomes do Rosário Júnior** – Coordenador Contábil, **Sr. Bruno Sampaio Saldanha** – Fiscal do Contrato nº 024/2011 e ao **Sr. Amauri Leite Paredes** – Responsável pelo Controle Interno, o prazo de Manifestação Final, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, edição nº 476, de 1º/10/2014, à página 03, certificado pela Gerência de Registro e Publicação (documento digital nº 174376/2014 e fl. 38.586-TCE, volume XCVII).

O gestor e os demais responsáveis deixaram de manifestar, conforme certificou a Gerência de Processos Diligenciados (documento digital nº 179762/2014 e fl. 38.587-TCE, volume XCVII).

Ante o exposto, encaminho o feito ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.

Cuiabá, 13 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto
(Em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo – Portaria nº 122/2013)

¹ "Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa e permanecendo irregularidades não sanadas, o relator concederá ao interessado ou seu procurador, nos processos de prestação e tomada de contas, prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais sobre matéria constante dos autos, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, vedada a juntada de documentos. **(Nova redação do § 2º do artigo 141 dada pela Resolução Normativa 22/2013).**